

Estudo Técnico Preliminar 86/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 08201.001436/2024-47

2. Descrição da necessidade

2.1. A necessidade consiste na contratação do Laboratório de Radiocarbono da Universidade Federal Fluminense (UFF) para a realização de exames de datação com carbono 14, visando atender as demandas da Diretoria Técnico-Científica/INC/PF. Esse serviço é essencial para suprir a falta de infraestrutura do Instituto Nacional de Criminalística (INC) no que se refere à realização de análises de datação de carbono 14, fundamentais para a elucidação dos fatos investigados.

2.2. A Polícia Federal, por meio da DITEC/INC, atende às requisições de perícias provenientes de inquéritos policiais e processos penais. Contudo, o INC não dispõe da estrutura necessária para a realização de exames de datação por carbono 14, essenciais para a análise de material biológico de origem animal.

2.3. A contratação é necessária para atender à ordem judicial nº 08500.032274/2024-14, expedida no processo SEI, em cumprimento à determinação do MM. Juiz Federal da 6ª Vara Criminal Federal de São Paulo/SP, conforme Ofício Id 333238883, nos autos da Ação Penal nº 5000161-83.2020.4.03.6181. Além disso, o serviço é indispensável para atender às solicitações de exames periciais no âmbito do IPL nº 2019.0013604-DELEMAPH/DRCOR/SR/PF/SP, que requer a datação com carbono 14 de material biológico de origem animal.

2.4. Dada a complexidade e especificidade do exame solicitado, o Laboratório de Radiocarbono do Instituto de Física da UFF é o único no Brasil que dispõe da expertise e infraestrutura adequadas para realizar tais análises. O laboratório possui certificação de exclusividade emitida pela Sociedade de Arqueologia Brasileira (SAB)-37418104-, o que o credencia como a única instituição no país capacitada para a execução desse tipo de exame pericial. Essa exclusividade reforça a necessidade de sua contratação, assegurando a qualidade, confiabilidade e tempestividade dos resultados.

2.5. A contratação do Laboratório de Radiocarbono da UFF visa assegurar a produção de provas científicas que são indispensáveis para o esclarecimento dos fatos investigados e o cumprimento das ordens judiciais. Além disso, a realização desses exames de datação por carbono 14 contribui diretamente para a materialização de evidências em processos penais, permitindo que a Polícia Federal continue a exercer seu papel de forma eficaz e tecnicamente adequada.

2.6. Por fim, o presente estudo demonstra a viabilidade técnica e a necessidade da contratação do Laboratório de Radiocarbono da UFF, justificando-se pela exclusividade de sua capacidade técnica no país, aliada à relevância dos exames de datação por carbono 14 no contexto das investigações conduzidas pela Polícia Federal. A contratação é, portanto, imprescindível para garantir a continuidade das atividades periciais e o atendimento a processos judiciais de alta complexidade.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
SEPMA/DPEMAP/INC/DITEC/PF	Diogo Otávio Scalia Pereira

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. Os descritivos e quantitativos do serviço pretendido constarão do Termo de Referência, no qual se detalharão as estimativas da Administração. A contratação visa assegurar a execução de serviços especializados para a realização de exames de datação por carbono-14, essenciais para a elucidação dos fatos investigados e para garantir a qualidade e a precisão dos laudos periciais.

4.2. A contratação será realizada por inexigibilidade de licitação, conforme o art. 74, III da Lei nº 14.133/21, em virtude da singularidade do serviço, já que o Laboratório de Radiocarbono do Instituto de Física da Universidade Federal Fluminense (UFF)

é o único no Brasil com a expertise e infraestrutura necessárias para realizar o exame de datação por carbono-14. A certificação da Sociedade de Arqueologia Brasileira (SAB) reforça sua exclusividade técnica, justificando a contratação direta para garantir a confiabilidade e qualidade dos resultados periciais.

4.3. Os descritivos dos serviços serão elaborados com base em critérios técnicos e padrões de qualidade exigidos para a realização do exame de datação por carbono-14, assegurando o rigor científico e o cumprimento das normas legais pertinentes. A especificação do serviço levará em consideração a singularidade técnica e a complexidade do exame, garantindo que os resultados atendam plenamente às necessidades do processo judicial, com a precisão e a confiabilidade exigidas.

4.4. Dado que o serviço é especializado e de natureza singular, não há aplicabilidade das cotas reservadas para microempresas ou empresas de pequeno porte. A contratação direta está justificada pela ausência de alternativas no mercado nacional.

4.5. No que tange à sustentabilidade ambiental, o serviço contratado deverá observar as normas técnicas de preservação e manuseio de materiais, minimizando possíveis impactos ambientais durante o transporte e descarte das amostras. Embora o foco seja a execução do exame de datação por carbono-14, serão priorizadas práticas que promovam a sustentabilidade sempre que aplicáveis, garantindo que os procedimentos adotados causem o menor impacto possível ao meio ambiente.

4.6. Foi realizado um levantamento detalhado das soluções de mercado, e verificou-se que o Laboratório da UFF é o único fornecedor capacitado a realizar o exame com a qualidade e confiabilidade exigidas. A singularidade do serviço e a ausência de concorrentes justifica a contratação por inexigibilidade.

4.7. Quando aplicável, o Laboratório deverá fornecer prova de conceito e garantir que o serviço contratado atenda aos padrões técnicos estabelecidos. A metodologia de análise será detalhada, assegurando que os resultados obtidos sejam objetivos e compatíveis com as exigências do processo judicial.

4.8. Será exigida garantia de qualidade e suporte técnico por parte da contratada, para assegurar a conformidade dos serviços e a integridade das amostras analisadas. Todas as normas de segurança e transporte de material biológico serão rigorosamente seguidas.

4.9. A solução contratada atenderá às necessidades específicas da Administração, garantindo a integridade e a qualidade dos exames periciais, em conformidade com todas as exigências legais e normativas aplicáveis. A especificação detalhada dos serviços será realizada conforme avaliação das soluções disponíveis e as diretrizes de qualidade estabelecidas pela Administração.

5. Levantamento de Mercado

5.1. Não se obteve êxito em encontrar outro laboratório que realize o exame de datação por carbono-14 em peças de marfim com as especificações e infraestrutura necessárias, conforme consulta realizada em plataformas governamentais de preços e contratações, incluindo o Painel de Preços.

5.2. Ao pesquisar o mercado, também não foram identificadas empresas nacionais ou internacionais aptas a realizar o exame de carbono-14 em material biológico, incluindo marfim, com o nível de especialização técnica requerido. Isso reforça a singularidade do serviço e a ausência de concorrência no mercado nacional.

5.3. A locação de equipamentos específicos para a realização desse exame não é uma alternativa viável, pois o processo de datação por carbono-14 requer equipamentos altamente especializados e um ambiente laboratorial controlado, como o oferecido pelo Laboratório de Radiocarbono da UFF. Embora o material pericial (marfim) precise ser transportado para o laboratório, esse transporte será realizado seguindo todas as normas de segurança e procedimentos técnicos adequados para garantir a integridade da peça, minimizando os riscos associados ao deslocamento.

5.4. Diante dos levantamentos realizados, justifica-se a contratação do Laboratório de Radiocarbono do Instituto de Física da Universidade Federal Fluminense (UFF) para a realização do exame de datação por carbono-14. Esse laboratório é o único no Brasil capacitado para realizar tal exame com a precisão científica exigida, sendo reconhecido por sua expertise e infraestrutura técnica.

5.5. Em continuidade ao levantamento de mercado, foi confirmada a exclusividade do Laboratório de Radiocarbono da UFF para atender às condições estabelecidas no processo judicial. Esse laboratório é o único capaz de garantir a confiabilidade e tempestividade dos resultados periciais. Dado o caráter singular do serviço, opta-se pela contratação por inexigibilidade de licitação, conforme previsto no art. 74, III da Lei nº 14.133/21.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. A solução proposta visa a contratação dos serviços do Laboratório de Radiocarbono do Instituto de Física da Universidade Federal Fluminense (UFF) para a realização de 1 (uma) análise de datação por carbono-14 em uma peça de marfim. Essa contratação é imprescindível para atender às exigências do processo judicial em questão, especificamente a ordem judicial nº 08500.032274/2024-14, expedida no âmbito da Ação Penal nº 5000161-83.2020.4.03.6181.

6.2. Este exame é vital para a elucidação dos fatos investigados, pois a datação por carbono-14 permite determinar a idade precisa de materiais orgânicos, como o marfim, que é utilizado como evidência em casos que envolvem patrimônio cultural e histórico. Os dados obtidos contribuirão significativamente para a produção de prova material científica de alta qualidade, fundamental para a administração da Justiça e para a condução adequada das investigações em andamento.

6.3. A realização da análise de datação por carbono-14 proporcionará informações essenciais sobre a proveniência e a antiguidade da peça de marfim, possibilitando a contextualização histórica e cultural do material examinado. Os resultados gerados serão cruciais para fundamentar argumentações jurídicas e poderão influenciar decisões judiciais, além de fornecer embasamento técnico para o trabalho da Perícia Criminal Federal.

6.4. O serviço prestado pelo Laboratório de Radiocarbono da UFF deverá assegurar a qualidade e a confiabilidade dos resultados, com um prazo mínimo de entrega a ser definido em contrato, de acordo com as especificações e urgência do caso. A análise deverá ser realizada seguindo rigorosos padrões científicos e protocolos de controle de qualidade, assegurando a integridade da amostra e a precisão dos dados gerados. A UFF deve garantir que as metodologias utilizadas estejam alinhadas com as melhores práticas internacionais na área de datação por carbono.

6.5. A assistência técnica e o suporte para a análise deverão ser garantidos pelo laboratório durante e após a realização do exame, permitindo esclarecimentos e interpretações dos resultados obtidos. O laboratório deve estar disponível para fornecer informações adicionais, laudos e relatórios que possam ser necessários para a adequada interpretação dos dados, contribuindo assim para a robustez da prova científica apresentada. Além disso, deverá existir um canal de comunicação direta entre a equipe pericial e os especialistas do laboratório para discutir quaisquer particularidades do exame e garantir que os resultados atendam às expectativas e necessidades específicas do processo judicial.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. A análise dos dados levantados sobre a apreensão e análise de material biológico de origem animal revela a crescente importância dos exames de datação com carbono 14. Nos últimos anos, a demanda por esses exames tem aumentado, refletindo a necessidade de elucidar fatos relacionados a investigações que envolvem materiais potencialmente ilícitos, como peças de marfim. A complexidade e especificidade desses exames são fundamentais para garantir a integridade das evidências e o respaldo das análises periciais.

7.2. A contratação será para a realização de **1 (um) exame de datação por carbono 14**, conforme descrito nos requisitos técnicos necessários. Este exame tem como objetivo atender às demandas da Diretoria Técnico-Científica/INC/PF, possibilitando a **análise de 32 amostras de peças de marfim**, que se encontra sob investigação judicial, assegurando a precisão e a confiabilidade dos resultados periciais.

7.3. A realização deste exame é imprescindível não apenas para o esclarecimento das circunstâncias que envolvem o material em questão, mas também para reforçar o compromisso da Perícia Federal com a excelência nas análises científicas, em conformidade com as exigências legais e normativas aplicáveis.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 58.900,00

8.1. A estimativa de valor da contratação é de **R\$ 58.900,00 (cinquenta e oito mil e novecentos reais)**, conforme Mapa de Preços já acostado ao processo de contratação do exame de datação por carbono 14. Este valor foi determinado com base nas diretrizes da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021, que estabelece as metodologias para a realização de estimativas de preços em contratações públicas.

8.2. Para definir os preços referenciais, foi realizada uma busca de mercado a fim de identificar outros laboratórios que pudessem realizar exames de datação de carbono-14 em peças de marfim. No entanto, não se obteve êxito em localizar alternativas que

oferecessem o serviço com a precisão e metodologia adequadas para atender às necessidades específicas da perícia. A pesquisa demonstrou que, no Brasil, o Laboratório de Radiocarbono da Universidade Federal Fluminense (UFF) é a única instituição capaz de realizar esse tipo de análise com o rigor necessário.

8.3. Adicionalmente, buscou-se verificar em outras instituições, nacionais e internacionais, valores que pudessem corroborar o orçamento apresentado pela UFF, de forma a garantir a adequação do valor estimado ao praticado no mercado. Porém, as tentativas não revelaram outras instituições que oferecessem este serviço específico com as condições e requisitos técnicos exigidos.

8.5. A análise crítica dos preços revelou que o fornecedor consultado, o Laboratório de Radiocarbono da UFF, oferece um serviço de alta qualidade, atendendo às exigências da Administração e as especificações técnicas necessárias para a datação de materiais como o marfim. O valor estimado é representativo e adequado, garantindo a viabilidade técnica e a integridade do exame pericial solicitado.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. O parcelamento da solução não será utilizado no presente processo, uma vez que a contratação envolve a realização de um único exame de datação de carbono-14 em peça de marfim. Trata-se de um serviço específico e indivisível, sendo inviável sua fragmentação. Portanto, a contratação será realizada de forma global, abrangendo todo o processo necessário para a execução do exame em uma única unidade contratada.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. A Polícia Federal não dispõe de equipamento semelhante ao necessário para a realização do exame de datação de carbono-14, nem possui contratações correlatas ou interdependentes que possam atender a essa demanda específica. A execução do serviço requer a contratação de um laboratório especializado, uma vez que a instituição não tem os recursos técnicos ou equipamentos adequados para a realização desse tipo de análise.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. A contratação dos serviços de datação de carbono 14 para análise de peças de marfim apreendidas está em total consonância com o Planejamento Estratégico da Polícia Federal, conforme os seguintes objetivos estratégicos previstos no Anexo I da Portaria nº 4453/2014-DG/DPF, de 16 de maio de 2014:

- **Reduzir a Criminalidade** (Objetivo Estratégico 9.4): a correta identificação da origem do material apreendido, como o marfim, auxilia no combate ao tráfico ilegal de animais e materiais provenientes da fauna, sendo essencial para a persecução penal.
- **Incrementar acordos e parcerias** (Objetivo Estratégico 9.6): parcerias com instituições como o Laboratório de Radiocarbono da UFF garantem a realização de exames altamente especializados e reconhecidos mundialmente.
- **Fomento à Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação** (Ação Estratégica 9.1.7): o exame de carbono 14 é uma técnica inovadora e precisa, essencial para o desenvolvimento científico nas investigações forenses de origem animal.
- **Gestão da qualidade da prova** (Ação Estratégica 9.4.4): a datação de carbono 14 garante a integridade científica e imparcialidade das provas, reforçando a qualidade técnica dos laudos apresentados à Justiça.
- **Cooperação nacional** (Ação Estratégica 9.6.2): o uso de laboratórios especializados e a troca de expertise técnica fortalece a cooperação entre a Polícia Federal e instituições acadêmicas.

11.2. Adicionalmente, a presente contratação também atende os objetivos traçados no Mapa Estratégico da Perícia Criminal da Polícia Federal, conforme a Portaria nº 142/2012-DITEC/DPF de 14 de agosto de 2012, em particular:

- **Elucidar cientificamente crimes de atribuição da Polícia Federal** (Objetivo 2): a datação das peças de marfim por meio do exame de carbono 14 fornece evidências cruciais para investigações envolvendo tráfico internacional.
- **Entregar resultados imparciais e cientificamente embasados à Justiça** (Objetivo 4): a análise de carbono 14 contribui com resultados periciais de alta confiabilidade.
- **Fortalecer e disseminar a cadeia de custódia de provas** (Objetivo 7): a análise em laboratório especializado garante a integridade da cadeia de custódia.

- **Manter-se na vanguarda do conhecimento científico aplicado às Ciências Forenses** (Objetivo 8): a técnica de carbono 14 é reconhecida internacionalmente como um dos métodos mais avançados para datação de materiais biológicos e arqueológicos.

11.3. Por fim, foi feita a solicitação de inclusão extemporânea, esta conta consolidada no processo administrativo SEI/PF nº 08200.030806/2024-63 para envio e análise ao Ministério da Justiça e Segurança Pública, nos termos do art. 18 da Portaria nº 405, de 20 de novembro de 2020. A adoção dessa tecnologia especializada visa assegurar a precisão dos resultados periciais e contribuir diretamente para o cumprimento da ordem judicial em questão.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. A presente contratação visa atender à necessidade de realização de exames de datação por carbono 14 em peças de marfim apreendidas, conforme ordem judicial. Esse exame pericial é essencial para determinar a idade do material, contribuindo diretamente para as investigações em curso e fornecendo subsídios técnicos imprescindíveis para o processo judicial em questão.

12.2. A contratação do Laboratório de Radiocarbono da Universidade Federal Fluminense (UFF), que possui expertise e tecnologia especializada para realizar esse tipo de exame, trará os seguintes benefícios:

- **Maior celeridade e precisão** na realização dos exames periciais e na elaboração dos laudos, essenciais para responder às demandas judiciais com tempestividade.
- **Garantia de alta confiabilidade** nos resultados periciais, visto que o Laboratório da UFF é uma instituição de especializada em datação por carbono 14, sendo a única instituição no Brasil capaz de realizar esse exame com a precisão necessária para o caso.
- **Otimização de recursos** financeiros e humanos, ao se utilizar uma instituição com reconhecida competência, evitando custos adicionais com a aquisição de equipamentos ou parcerias que poderiam não atender aos requisitos específicos da perícia.
- **Fortalecimento da cadeia de custódia**, garantindo que as amostras de marfim sejam tratadas de forma adequada durante todo o processo de análise, sem comprometer a integridade dos materiais e atendendo aos padrões periciais.
- **Cumprimento de exigências judiciais**, possibilitando que a Polícia Federal responda com eficiência às demandas judiciais e forneça provas técnicas robustas que possam embasar decisões nos autos da Ação Penal nº 5000161-83.2020.4.03.6181.

12.3. A contratação do Laboratório de Radiocarbono da UFF assegura que a Polícia Federal possa manter a qualidade e a confiabilidade das análises periciais, fornecendo resultados cientificamente embasados e aptos a contribuir decisivamente para as investigações criminais, especialmente no que tange à elucidação de crimes ambientais relacionados ao tráfico de marfim.

13. Providências a serem adotadas

13.1. Para a realização do exame de datação por carbono 14 em peças de marfim, não serão necessárias adequações na estrutura do Instituto Nacional de Criminalística (INC), uma vez que o exame será conduzido pelo Laboratório de Radiocarbono da Universidade Federal Fluminense (UFF). A execução do exame fora das dependências do INC não demanda alterações ou ajustes nas instalações físicas da Polícia Federal.

13.2. A principal providência será o transporte seguro das amostras de marfim apreendidas até o Laboratório da UFF. Esse transporte deve observar rigorosamente os protocolos estabelecidos para a manutenção da cadeia de custódia, garantindo a integridade do material desde a saída do INC até a conclusão do exame pericial.

13.3. Não há necessidade de capacitação técnica específica no âmbito da Polícia Federal para a realização deste exame, visto que o serviço será prestado pela equipe especializada da UFF. De toda forma, o acompanhamento contínuo do processo por peritos da Polícia Federal assegurará o alinhamento entre as necessidades periciais e a execução do exame pela instituição contratada.

14. Possíveis Impactos Ambientais

15.1. Não há previsão de impactos ambientais significativos resultantes da contratação pretendida que possam inviabilizar a realização do exame de datação de carbono 14 nas peças de marfim apreendidas.

15.2. Os materiais e métodos utilizados para a realização do exame devem atender à melhor relação entre custos e benefícios, considerando-se os impactos ambientais, tanto positivos quanto negativos, associados à operação.

15.3. O transporte das amostras até o laboratório credenciado deve ser realizado de forma a minimizar riscos de contaminação e preservar a integridade das peças. O uso de embalagens adequadas e a adoção de procedimentos que evitem desperdícios de insumos são imprescindíveis.

15.4. As boas práticas de otimização de recursos e redução de desperdícios devem ser observadas em todas as fases do processo, incluindo o transporte das amostras e a análise no laboratório.

15.5. A empresa contratada para realizar o exame deverá seguir as diretrizes de responsabilidade ambiental, garantindo que as operações estejam em conformidade com a legislação vigente e as normas aplicáveis.

15.6. Qualquer resíduo gerado durante a análise das amostras deverá ser tratado de forma adequada, conforme as regulamentações ambientais, evitando a geração excessiva de resíduos e sua disposição inadequada.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

16.1. Após uma minuciosa análise dos pressupostos legais, das especificações técnicas da solução para a realização do exame de datação de carbono 14 e da disponibilidade orçamentária, a equipe de planejamento da contratação constata que a proposta é tanto técnica quanto economicamente viável, sem identificar quaisquer obstáculos que comprometam o avanço do processo.

16.2. A contratação do exame de datação de carbono 14 é fundamentada na necessidade de atender a uma ordem judicial e assegurar a autenticidade e a integridade das peças de marfim apreendidas.

16.3. A proposta foi avaliada em relação à capacidade técnica do laboratório designado, que é reconhecido pela sua expertise e infraestrutura adequada para realizar análises de tal complexidade, garantindo resultados confiáveis e precisos.

16.4. Além disso, a alocação de recursos orçamentários está em conformidade com as diretrizes estabelecidas, permitindo a viabilização financeira da contratação sem comprometer outras atividades essenciais da instituição.

16.5. Dessa forma, a equipe de planejamento reafirma que a realização do exame de datação de carbono 14 é viável, contribuindo para a eficácia das investigações e o cumprimento das exigências legais.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

SERVIO TULIO JACINTO REIS

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 02/10/2024 às 15:09:35.

MARCO ANTONIO GARRIDO DE OLIVEIRA

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 02/10/2024 às 15:12:47.

DIOGO OTAVIO SCALIA PEREIRA

Membro da comissão de contratação

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - Captura de tela 2024-10-02 150604.png (829.17 KB)
- Anexo II - Captura de tela 2024-10-02 150402.png (795.07 KB)

Anexo I - Captura de tela 2024-10-02 150604.png



exame de datação de carbono 14

Todas Imagens Vídeos Shopping Notícias Livros Web Mais



SPO - Brasília, DF

Ordenar por: Relevância

Sobre esses resultados

Preço

- Até R\$ 45
- R\$ 45 - R\$ 150
- Acima de R\$ 150

R\$ Mil - R\$ Mil

Frete e devoluções

- Devolução gratuita
- Entrega em 1 a 3 dias

Avaliação do produto

★★★★★ 4 ou mais

Mais



Certificado De Calibração para Medidor de Dióxido de Carbono (Co2) Rastreável ao ...

R\$ 266,00
Central Brasil
Entrega gratuita



Papel Carbono Check Film II com 50 - Artí Dente

R\$ 74,90
Dental & Cia
Entrega gratuita



Pedido De Mesa 50X2 Com Carbono - São Domingos

5,0 ★★★★★ 3

R\$ 6,50
Shopee
Frete não incluído



PEDIDO MESA COM CARBONO 50FLSX2 SAO DOMINGOS

R\$ 2,48
Papelaria Blau
Frete não incluído



Testador De Monitor De Dióxido De Carbono Digital Portátil

R\$ 138,29
Mercado Livre
Entrega gratuita



Attest Teste Desafio 41482V C/IB 1492 Cx C/24un HB004662647

R\$ 3.785,60
Rioclarens
Frete não incluído



Papel Carbono Check Film II 280 Folhas Art Dente

R\$ 286,20
Dental PHS
Frete não incluído

Comparar preços de 5 ou mais lojas

ENTREGA NO DIA SEGUINTE



Sifilis Cat 144E - 25 Testes - Analisa

R\$ 58,00
Genoma Empreendimentos Ltda
Entrega gratuita



Anexo II - Captura de tela 2024-10-02 150402.png

- PLUS
- Dashboard
- Cotapões
- Especificação Técnica
- Termo de Referência
- Registro de Preços
- Tercenização
- Negociação
- Mapa de Fornecedores
- Mapa de Comp. ME/EPP
- Mentoria
- Perícia
- Solicitação de Suporte
- Chat Online

Cotação Rápida

Inicie rapidamente uma cotação de preços.

IN 65/2021 (Lei nº 14.133)

datação de carbono 14

Último ano

Regiões e Estados

PESQUISAR

Apenas o termo digitado Todos Materiais Serviços

Mais Filtros

Resultados da Pesquisa

PRÓXIMA ETAPA

PESQUISA SISTEMATIZADA IN 65/2021 (Lei nº 14.133).

Principais Resultados	Inc I Art 5º Compras Governamentais	Inc II Art 5º Outros Entes Públicos	Inc III Art 5º Outras Mídias	Inc IV Art 5º Cotação Fornecedor	Inc V Art 5º Notas Fiscais
-----------------------	-------------------------------------	-------------------------------------	------------------------------	----------------------------------	----------------------------

ATENÇÃO: Não foram encontrados resultados para a busca. Exibindo resultados para **datação**

Filtro Avançado Foram encontrados **3 itens** para sua pesquisa.

Produto	Qtd	UF	Data	Preço Un.	Fornec.
Ficha De Datação Para Livros 115X75mm	2.000 UN	PR	12/07/24	R\$ 0,51	3
Carteira De Vacinação Adulto Cartão Individual Impresso Em Papel Cartão Branco, Com A Identificação Do Paciente Na Frente E Dentro Com Local Especifico Para Identificação E Datação Da Vacina Aplicada. Medindo 7 X 19 Aberta. Conforme Modelo Em Anexo	2.000 UNIDADE (UN)	SC	07/05/24	R\$ 0,39	1
Carteira De Vacinação Adulto Cartão Individual Impresso Em Papel Cartão Branco, Com A Identificação Do Paciente Na Frente E Dentro Com Local Especifico Para Identificação E Datação Da Vacina Aplicada. Medindo 7 X 19 Aberta. Conforme Modelo Em Anexo	2.000 UNIDADE	SC	07/05/24	R\$ 0,39	1

<< < 1 > >>

Ir para página Ir

Foram encontrados **3 itens** para sua pesquisa.

PRÓXIMA ETAPA

NO SEU ÓRGÃO OU ENTIDADE JÁ FOI FEITO O PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL?

NO GOVPLAN ELE JÁ ESTÁ 90% PRONTO, CONFIRA!

CONTE COM O GOVPLAN COMO SEU ALIADO DE PLANEJAMENTO!

EXPERIMENTE GRÁTIS